



26/03/2007

Presidente

PROJETO DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 001/2007.

Encaminhado a Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
26/03/2007  
Presidente

Dispõe sobre Sistema de Diárias dos  
Funcionários do Poder Legislativo  
Municipal de Angélica e dá outras  
providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei...

**Artigo 1º** - Fica Estipulado o Valor das diárias dos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica-MS.

**Artigo 2º** - O valor da diária dos funcionários da Câmara Municipal será de R\$=170,00 (cento e setenta) reais o que corresponde 50 % (cinquenta por cento) da diária dos Vereadores.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angélica, em 26 de Março de 2007.

**Denis Renato Damaceno Lima**  
Presidente

**Ivo Ferreira dos Santos**  
Vice-Presidente

**Francisco Bernardo Nascimento**  
1º Secretário

